



208833953

Despacho n.º 8833/2015**Procedimento concursal de seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, correspondente ao Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional.****Despacho de designação**

1 — O procedimento concursal de seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, correspondente ao Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional, foi aberto pelo Aviso n.º 3189/2015, de 25 de março de 2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015, na Bolsa de Emprego Público sob o Código de Oferta n.º OE 201503/0267, no Diário de Notícias e Público de 27 de março de 2015 e na página eletrónica do Tribunal Constitucional.

O júri deu cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, indicando a licenciada Margarida Maria Ornelas Menéres Pimentel para o cargo por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — Nos termos do previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, do qual decorre a aplicação ao Tribunal Constitucional, com as devidas adaptações, da Lei n.º 2/2004, republicada na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo a licenciada Margarida Maria Ornelas Menéres Pimentel para o cargo de Diretor de Serviços do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional, em comissão de serviço, com efeitos a 20 de julho de 2015, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos.

3 — A nota curricular encontra-se anexa ao presente despacho.

28 de julho de 2015. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Joaquim de Sousa Ribeiro*.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Margarida Maria Ornelas Menéres Pimentel.
Nacionalidade: Portuguesa.
Data de Nascimento: 22 de abril de 1958.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, com especialização em Relações Internacionais, pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 1982.

3 — Dados profissionais:

Técnica Superior da Carreira Geral de Técnico Superior da Administração Pública, desde setembro de 1982.

Na Procuradoria-Geral da República, como Técnica Superior, de 1982 a 1985; como Assessora do Gabinete do Procurador-Geral da República, entre 1985 e 1990.

No Tribunal Constitucional, em comissão de serviço como Assessora do Gabinete dos Juizes, entre 1990 e 1998; em comissão de serviço como Assessora do Gabinete do Ministério Público, entre 1998 e 2004; como Técnica Superior do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica (NADIJ), desde 2004; e, como Diretora do mesmo Núcleo, em regime de substituição, desde novembro de 2014.

As funções exercidas — quer na Procuradoria-Geral da República, quer no Tribunal Constitucional, mantiveram-se nas áreas da pesquisa, recolha e tratamento de documentação jurídica (legislação, jurisprudência e doutrina), de assessoria jurídica (elaboração de informações, pareceres ou projetos de acórdão) e de colaboração em diversos projetos de informática jurídica (Legislação, Circulares da PGR, Pareceres do Conselho Consultivo da PGR, Acórdãos do Tribunal Constitucional), destacando-se a criação da Base de Dados dos Acórdãos do Tribunal Constitucional e a respetiva disponibilização *on-line*, no sítio <http://www.tribunalconstitucional.pt>.

Tem trabalhos publicados nas áreas da documentação e informática jurídica e, em especial, da jurisprudência constitucional.

208830656

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Deliberação (extrato) n.º 1567/2015**

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de julho de 2015, foram autorizadas as nomeações, dos Exmos. Juizes Conselheiros Jubilados Dr. Álvaro da Cunha Gomes Rodrigues e Dr. Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor, para o exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça, respetivamente na secção cível e na secção criminal, nos termos do artigo 67.º, n.ºs 3 e 4 do E. M. J., pelo período de um ano.

20 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Superior da Magistratura, *Gonçalo Magalhães*.

208831263

**PARTE E****AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES****Deliberação n.º 1568/2015**

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, e atendendo à estrutura organizativa da ANACOM, bem como à missão e atribuições das respetivas direções, fixadas por deliberações de 12 e 19 de novembro de 2010, o Conselho de Administração delibera, em 28 de julho de 2015, alterar os pontos 2, 4, 18, 20 e 21, que passam a ter a redação seguinte, e revogar os pontos 3, 11, 12 e 19 da deliberação n.º 1175/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2015:

“2 — [...]

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direção Financeira e Administrativa (DFA), pela Direção de Informação e Con-

sumidores (DIC) e pela Direção de Fiscalização (DFI), nos termos do artigo 26.º, n.º 1, alínea q), dos Estatutos;

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) Coordenar a fiscalização da atividade das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, bem como dos prestadores de serviços postais, de audiotexto, serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem e da sociedade de informação, incluindo comércio eletrónico;